



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N. ° 102/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina de Centro de Artes Unificado Olinda Rocha Lobo, o Centro de Artes Unificado do Parque Lago, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Artes Unificado Olinda Rocha Lobo, o Centro de Artes Unificado do Parque Lago, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, OI (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

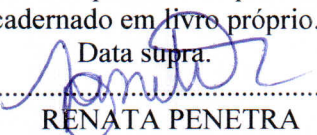
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 102/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 102/2013, de 03/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 102/13 de 06/12/2013 que *“Denomina de Centro de Artes Unificado Olinda Rocha Lobo, o Centro de Artes Unificado do Parque Lago, neste Município”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

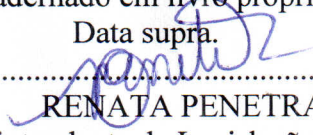
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação